



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete da Prefeita

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-7304

E-mail: semgabsj@gmail.com

CNPJ 28.741.098/0001-57

DECRETO Nº 2804/2024

DE 24 DE MAIO DE 2024.

“DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 31 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 31 de maio de 2024, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 24 de maio de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**